



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Financeiro Nº 050

08/11/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 780.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2018	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde 15%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 20.000,00

Dotações Anuladas

07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009	DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	PETE	3.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação-25%	2.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	PETE	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
		Valor Total Anulado R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

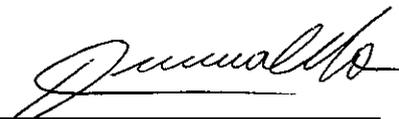
CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 08 de novembro de 2019.

JAGUARIFE, 08 de novembro de 2019



Hunaldo Simões Costa
PREFEITO



CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 365582043201**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguaripe**
- ▶ **Data Envio: 08/11/2019 15:28**
- ▶ **Data da publicação: 08/11/2019**
- ▶ **Responsável: Nilzete Barbosa dos Santos Neiva - CPF: 988.774.025-04**
- ▶ **Comentário: DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 050 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**
- ▶ **Anexo(s):**
1DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 050 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.rtf (D.O.)
- ▶ **IP Envio: 201.55.192.6**
- ▶ **Data Impressão: 08/11/2019 15:28**

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.

**Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.**

**Diego Melo
Coordenador**

**Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.io.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Dpto de Suporte entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso não consiga falar até as 18:00h do mesmo dia, será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido e não abrir, não será publicado. Verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.